

IV – REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 24/2012 QUE CRIA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Portaria nº 6, de 3 de dezembro de 2012.

Revoga a Portaria nº 24/2012, que cria funções administrativas e operacionais e outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III, V e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, observando a instrução dos Autos de nº 053.001.378/2012; e considerando que as funções objeto do Anexo 1 ao BG nº 108/2012, em sua maioria, estão previstas no Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF (DOU de 30 abr. 2010); e nos regimentos das OBMs, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 24, de 31 maio 2012, que criou funções administrativas e operacionais do CBMDF a serem utilizadas nos sistemas de informações corporativos.

Art. 2º Determinar a baixa dos autos ao Subcomandante-Geral para retomada dos trabalhos observando as funções previstas no Decreto nº 7.163/2010 e regimentos em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO LOPES DA SILVA – Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

(NB nº 633/2012-Cmt.-Geral)